



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 19 DE JUNHO DE 2019

Cópia extraída de fls. 19/20 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 144/10)
(VEREADOR SOUZA SANTOS – PRB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana de Conscientização e de Combate às Doenças Mórbitas Masculinas, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 19 de junho de 2019, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, a ser comemorado anualmente na semana que antecede o dia 7 de abril – Dia Mundial da Saúde, com a seguinte redação:

“– semana que antecede o dia 7 de abril – Dia Mundial da Saúde:

a Semana Municipal de Combate e Conscientização às Doenças Mórbitas Masculinas, que tem por objetivo a realização de seminários, palestras e exposições de painéis alusivos ao combate e conscientização das doenças mórbitas masculinas.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de junho de 2019.

EDUARDO TUMA
Presidente